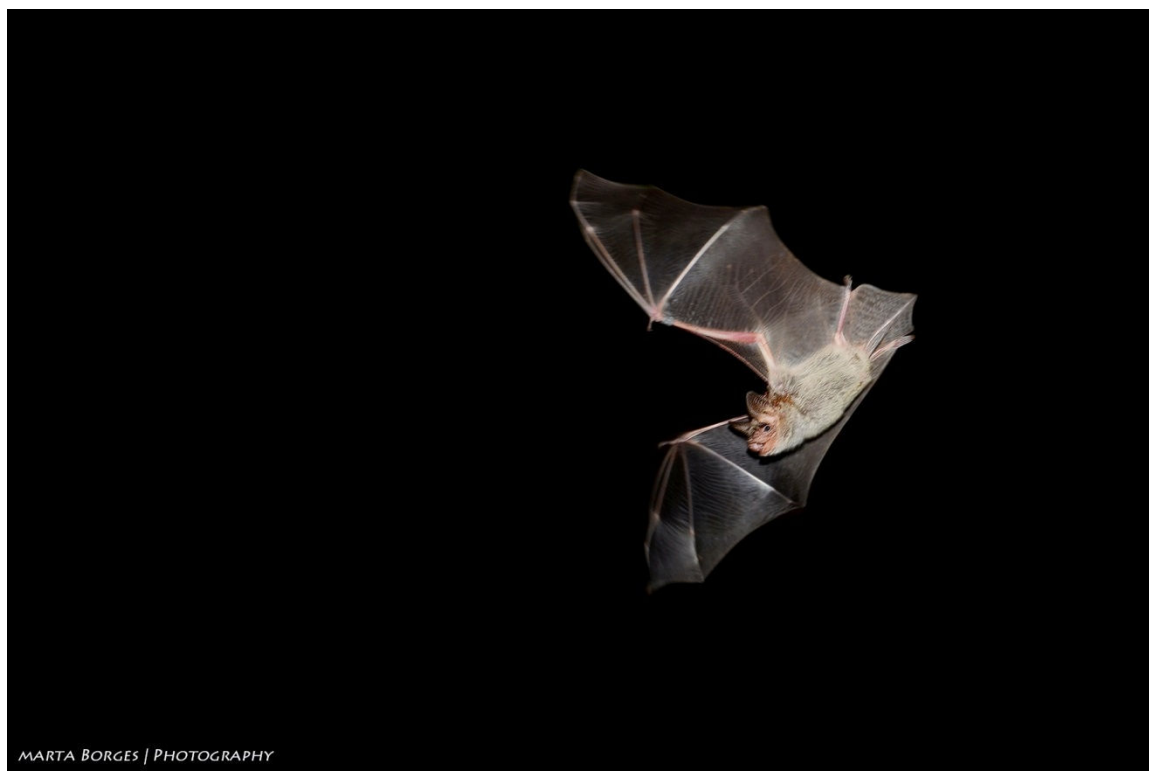


RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO EUROBATS (ACORDO SOBRE A CONSERVAÇÃO DAS POPULAÇÕES DE MORCEGOS EUROPEUS) EM PORTUGAL (1995-2014)



Citação recomendada:

ICNF (2014) *Relatório de avaliação da implementação do EUROBATS (Acordo sobre a conservação das populações de morcegos europeus) em Portugal (1995-2014)*. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. Relatório não publicado.

Preparado por:

Luísa Rodrigues (DCB/DRNCN)



ÍNDICE

1. Enquadramento legal	1
2. Funcionamento do EUROBATS	1
3. Implementação das Resoluções	3
4. Relatórios de Implementação	19

1. Enquadramento legal

Portugal aprovou para aceitação o EUROBATS (“Acordo sobre a conservação dos morcegos na Europa”) pelo Decreto nº 31/1995, de 18 de agosto, tendo o nome sido posteriormente alterado para “Acordo sobre a conservação de populações de morcegos europeus”.

O texto do EUROBATS sofreu duas Emendas, tendo a 1ª sido adotada em 1995 e a 2ª em 2000. No caso das Partes que não aceitaram a 1ª Emenda antes de 2000, como Portugal, basta a aceitação da 2ª Emenda para conclusão do processo administrativo. Portugal aceitou recentemente a 2ª Emenda, pelo Decreto nº 5/2014, de 29 de janeiro.

Em 2010 foi aprovado o alargamento do EUROBATS às Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

De acordo com o Artigo III.5, cada Parte tem de denominar os organismos responsáveis por emitir pareceres sobre conservação e gestão de morcegos. As entidades portuguesas são o ICNF (ex-ICNB) no continente (Despacho n.º 14536/2010, de 20 de setembro), a Direção Regional do Ambiente da Secretaria Regional dos Recursos Naturais na RA Açores (nota verbal da Embaixada Portuguesa em Berlim, abril 2014) e a Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza na RA Madeira (nota verbal já referida).

Portugal tem sido representado desde 1995 pela Dra. Luísa Rodrigues; os atuais representantes das Regiões Autónomas são o Eng. Manuel Filipe (RA Madeira) e o Eng. Emanuel Veríssimo (RA Açores).

2. Funcionamento do EUROBATS

O EUROBATS engloba o comité administrativo (denominado Comité Permanente), o comité científico (denominado Comité de Peritos) e o Secretariado. Assenta na preparação de Resoluções a ser implementadas pelas Partes e outros estados membros da Convenção de Bona que ainda não assinaram o Acordo.

As propostas de resolução são preparadas pelos dois Comités e são votadas nas Reuniões das Partes, por representantes nacionais credenciados pelos governos.

O Comité Permanente engloba atualmente oito Partes (França, Itália, Suécia, Bélgica, Bulgária, Ucrânia, Reino Unido e Alemanha) e tem como objetivo principal apoiar a implementação das ações aprovadas pelas Reuniões das Partes e acompanhar a execução do orçamento. Portugal nunca integrou este Comité.



O Comité de Peritos engloba representantes das Partes e outros países e tem como objetivo dar apoio científico e preparar documentos de referência com recomendações. A Dra. Luísa Rodrigues integrou este comité desde o início, tendo sido *Vice-Chair* entre 2000 e 2010. O trabalho que o Comité de Peritos realiza baseia-se em Grupos de Trabalho Intersessionais (IWGs), que incluem delegados e especialistas extra-Comité. Atualmente existem 16 IWGs, dos quais 10 têm membros portugueses:

- 1) IWG on Conservation of Key Underground Sites (*membros portugueses: Luísa Rodrigues*)
- 2) IWG on Bat Conservation and Sustainable Forest Management
- 3) IWG on Monitoring and Indicators (*membros portugueses: Luísa Rodrigues*)
- 4) IWG on Monitoring of Daily and Seasonal Movements of Bats (*membros portugueses: Luísa Rodrigues*)
- 5) IWG on Autecological Studies for Priority Species (*membros portugueses: Luísa Rodrigues*)
- 6) IWG on Wind Turbines and Bat Populations (*membros portugueses: Luísa Rodrigues (coordenação), Joana Bernardino, Rita Bastos*)
- 7) IWG on Light Pollution
- 8) IWG on Conservation and Management of Critical Feeding Areas and Commuting Routes
- 9) IWG on Man-made Purpose-built Bat Roosts (*membros portugueses: Luísa Rodrigues*)
- 10) IWG on Impact of Roads and Other Traffic Infrastructures on Bats (*membros portugueses: Luísa Rodrigues*)
- 11) IWG on Communication, Bat Conservation and Public Health (*membros portugueses: Luísa Rodrigues*)
- 12) IWG on Implementation of the Agreement
- 13) IWG on Review of the Format of National Reports
- 14) Bat Rescue and Rehabilitation (*membros portugueses: Luísa Rodrigues*)
- 15) Bats and Building Insulation
- 16) Education (*membros portugueses: Carla Silva*)

Resultantes do trabalho destes IWGs foram publicados vários volumes de documentos de referência, nos quais Portugal tem colaborado muito ativamente:

UNEP / EUROBATS (2006) *1991-2006 EUROBATS celebrates its 15th anniversary*. Publication Series nº 1. (Luísa Rodrigues: elaboração do texto “EUROBATS: 15 years helping bat conservation in Portugal”).

Mitchell-Jones A.J., Z. Bihari, M. Masing e L. Rodrigues (2007) *Protecting and managing underground sites for bats*. EUROBATS Publication Series nº 2.



Rodrigues L., L. Bach, M.-J. Dubourg-Savage, J. Goodwin e C. Harbusch (2008) *Guidelines for consideration of bats in windfarm projects*. EUROBATS Publication Series nº 3.

Marnell, F. e P. Presetnik (2010): Protection of overground roosts for bats (particularly roosts in buildings of cultural heritage importance. EUROBATS Publication Series nº 4. (Luísa Rodrigues: elaboração do texto “Case study 5: Morcegário, Portugal.)

Battersby, J (comp) (2010) *Guidelines for Surveillance and Monitoring of European Bats*. EUROBATS Publication Series nº 5. (Luísa Rodrigues: colaboração geral e elaboração do texto “National bat monitoring programmes – Portugal”.)

UNEP/EUROBATS (2010) *Bats and forestry*. (Ana Rainho: tradução do panfleto para português).

3. Implementação das Resoluções

Apresentam-se as ações devidas às Partes incluídas nas Resoluções aprovadas que estão em vigor, com comentário sobre o ponto de situação de implementação no continente. Informa-se que todas as resoluções estão disponíveis em http://www.eurobats.org/official_documents/meeting_of_parties/resolutions.

Resolution 4.5: Guidelines for the Use of remedial Timber Treatment”

Apesar desta Resolução conter vários aspetos a implementar pelas Partes, optou-se por não os incluir neste relatório porque a temática relativa a esta resolução (“Regras para tratamento de madeiras”) não é atualmente relevante no contexto nacional.

Resolution 4.6: Guidelines for the Issue of Permits for the Capture and Study of captured wild Bats e

Resolution 5.5: Amendment to Resolution 4.6

- A captura e posse de morcegos selvagens para investigação e com propósitos de conservação devem ser licenciadas (implementado: as licenças são passadas pelo ICNF (nomeadamente, pela DGEFF) e tem sido sempre solicitado à DCB parecer sobre as mesmas)

- As licenças devem ser emitidas pelas Autoridades conservacionistas. Se as Autoridades não tiverem competência no estudo e conservação de morcegos, devem pedir parecer a uma entidade competente sobre aspetos de biologia, ecologia e conservação. As licenças devem ser emitidas por um período fixo, renovável (implementado: este aspeto está de acordo com o procedimento que tem vindo a ser tomado)

- Os possuidores das licenças deverão cumprir quaisquer outros requisitos legais aplicáveis no país acerca de técnicas invasivas, de acordo com legislação existente relacionada com experiências em animais ou bem-estar animal (implementado: este aspeto está de acordo com o procedimento que tem vindo a ser tomado)



- A emissão de uma licença deve ser sujeita a um modelo pela Autoridade licenciadora. Os requerentes devem demonstrar competência para as atividades a ser licenciadas e devem disponibilizar uma proposta escrita do projeto a desenvolver (implementado: este aspeto está de acordo com o procedimento que tem vindo a ser tomado)
- As licenças devem identificar as técnicas permitidas e o equipamento adequado para as atividades a realizar (implementado: este aspeto está incluído no projeto entregue pelos requerentes e é incluída mais informação nas licenças quando se justifica)
- O requerente deve preparar um relatório das atividades desenvolvidas ao abrigo da licença (implementado: a emissão de nova credencial depende da entrega do relatório das atividades já desenvolvidas)
- Os dados de anilhagem e marcações a longo-prazo devem ser centralizados (implementado: a DCB dispõe de uma base de dados com os dados de anilhagem e o CIBIO de uma base de dados com os dados de PIT-tags (únicas técnicas de marcação a longo-prazo utilizadas no país))
- Os países podem impor restrições relativamente a algumas atividades, nomeadamente: (1) autorizar apenas em circunstâncias específicas, (2) não autorizar em circunstâncias particulares (por exemplo, durante os períodos de hibernação ou criação), ou (3) desenvolver algumas atividades apenas em projetos específicos (implementado: este aspeto está de acordo com o procedimento que tem vindo a ser tomado)
- Devem existir sistemas para controlar a retirada de morcegos (vivos ou mortos) da natureza para investigação (por exemplo, em laboratórios ou museus) e tentar a sua reabilitação quando apropriado (este aspeto está de acordo com o procedimento que tem vindo a ser tomado; têm sido passadas licenças para todas as atividades de captura e tem sido tentada a reabilitação de morcegos, quando adequada)
- Devem existir sistemas para lidar com: (1) infração de licenças e (2) desenvolvimento de atividades não licenciadas (não há conhecimento de situações deste tipo; caso venham a existir, terá de ser equacionada a forma de atuação)
- As Partes não devem apoiar projetos que envolvam captura ou marcação de morcegos em países que não apliquem estas regras (não há conhecimento de situações deste tipo; caso venham a existir, terá de ser equacionada a forma de atuação)

Resolution 5.2: Bats and Rabies in Europe

- Estabelecer uma rede nacional de vigilância em estreita colaboração com especialistas de morcegos, que se deve basear num programa de vigilância que passe pela submissão de morcegos que tenham



morrido ou sofrido eutanásia por razões de bem-estar, e/ou pela amostragem de sangue e saliva (parcialmente implementado: durante muitos anos os morcegos mortos que ainda estavam em condições para serem analisados foram entregues ao Instituto Câmara Pestana para análise; após o encerramento deste instituto foi estabelecido contacto informal com o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, que tem realizado testes de saliva e guano de várias espécies. Deverá ser estudada a maneira de melhorar a implementação deste ponto)

- Apoiar atividades de educação que reflitam os conselhos médicos disponíveis quanto aos riscos para a saúde humana derivados da raiva transmitida por morcegos (ainda não implementado; deverá ser estudada a maneira de implementar este aspeto)

- Evitar reações extremas a incidentes de mordeduras de morcegos e desenvolver políticas para determinar o destino de morcegos envolvidos nesses incidentes (parcialmente implementado: há conhecimento de apenas um incidente de mordedura de um cidadão não vacinado; na altura foi contactado o INIAV, o hospital da zona e a Direção Geral da Saúde e procedeu-se de acordo com o aconselhamento recebido; deverá ser estudada a forma de atuação em casos que possam ocorrer no futuro)

- Assegurar que são disponibilizados e implementados conselhos razoáveis sobre precauções para evitar infeções, incluindo a manutenção de colónias em edifícios em tenham sido detetados morcegos infetados (parcialmente implementado: desde 2008 tem sido dada particular atenção a casos de coabitação entre morcegos e Homem, existindo um guia de apoio a situações de coabitação e exclusão de morcegos em edifícios disponível *online*. Deverá ser estudada a maneira de melhorar a implementação deste ponto)

- Assegurar que a vacinação é obrigatória ou pelo menos muito recomendada em pessoas que manuseiem morcegos regularmente (implementado: este aspeto tem vindo a ser seguido pelos técnicos portugueses que manuseiam morcegos regularmente)

- Manter colaboração com técnicos que desenvolvam trabalho de campo, relativamente a protocolos para recolha de amostras e cadáveres (implementado: as entidades que realizam os testes têm disponibilizado os protocolos a seguir)

- Utilizar formulários *standard* para a submissão de morcegos para teste (Anexo 1 da Resolução; em anexo) (parcialmente implementado: as entidades que realizam os testes têm enviado uma lista com os dados pretendidos; deverá ser estudada a maneira de melhorar a implementação deste ponto)

- Assegurar que a identificação dos morcegos submetidos seja confirmada pela autoridade competente (implementado: todas as amostragens foram realizadas por técnicos credenciados)

- Assegurar que todos os resultados são incluídos nos relatórios, tanto os negativos como os positivos



(implementado: os dados obtidos têm sido sempre apresentados nos relatórios de implementação)

- Escolher um depositário para os animais testados (ainda não implementado; deverá ser estudada a maneira de implementar este aspeto)
- Desenvolver uma base de dados nacional dos morcegos testados, exposições a raiva, tratamentos e resultados (parcialmente implementado: até ao momento os resultados têm sido armazenados pela DCB; deverá ser estudada a maneira de melhorar a implementação deste ponto)
- Adotar as recomendações preparadas pelo Med-Vet-Net (associação europeia que engloba técnicos de saúde e outros, e que acompanha temas de saúde pública relacionados com animais), referentes aos protocolos para vigilância passiva e ativa, manutenção de base de dados apropriada para submissão e resultados, e dados de morcegos testados e vírus encontrados (Anexo 2 da Resolução; em anexo) (parcialmente implementado: as recomendações foram disponibilizadas às entidades que realizam os testes; deverá ser estudada a maneira de melhorar este aspeto)
- Assegurar que resultados completos dos morcegos testados são enviados para a Organização Mundial de Saúde (WHO/OMS) (ainda não implementado; deverá ser estudada a maneira de implementar este aspeto)
- Garantir que resultados dos relatórios científicos e epidemiológicos são divulgados de modo a serem compreendidos pelo público em geral (ainda não implementado; deverá ser estudada a maneira de implementar este aspeto)

Resolution 5.4: Monitoring Bats across Europe

- Apoiar o desenvolvimento de uma vigilância pan-europeia a longo-termo, que permita calcular tendências para as espécies a nível europeu e monitorizar os abrigos protegidos, em particular os subterrâneos (implementado: para além de desenvolver um dos programas de monitorização de espécies cavernícolas mais antigo da Europa, Portugal tem participado em *workshops* internacionais sobre este tema (2005 e 2006: Luísa Rodrigues; 2008: Ana Rainho))
- Ter consciência da importância dos abrigos subterrâneos às escalas local, regional, nacional e supranacional (implementado: foram recentemente atualizados os critérios de avaliação dos abrigos importantes a nível nacional (<http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/resource/docs/Mam/morc/morc-crit-aval-abrig>) e foram identificados 76 abrigos que cumprem os critérios)
- Manter colaboração e troca de informação com as partes do EUROBATS e países membros da Convenção de Bona que ainda não assinaram o Acordo, sobre as atividades de monitorização e vigilância (implementado: a Dra. Luísa Rodrigues tem participado muito ativamente no *IWG Monitoring and Indicators*)



- Promover a utilização das recomendações que estão a ser preparadas pelo Comité de Peritos (documento “Guidelines on Bat Monitoring Methods to Assess Population Trends at Different Levels”) para desenvolver protocolos comuns para a vigilância a nível europeu (implementado: o documento final foi publicado em 2010 (com participação da Dra. Luísa Rodrigues) e as recomendações têm sido seguidas no programa de monitorização em curso)
- Apoiar o desenvolvimento de formulários *standard* para as atividades de monitorização e vigilância a nível europeu (ainda não implementado: deverá ser estudada pelo Comité de Peritos a maneira de implementar este aspeto)
- Apoiar o desenvolvimento de mecanismos adequados para armazenamento e análise dos dados, para facilitar o cálculo das tendências a nível europeu (implementado: no seguimento do *IWG Monitoring and Indicators* foi desenvolvido um projeto para análise dos dados de hibernação de vários países, em que Portugal participou, que permitiu obter dados preliminares de tendência a nível europeu)
- Encorajar e apoiar técnicos de campo e, quando possível, voluntários, em atividades de monitorização (implementado: desde o início do programa de monitorização, tem sido dada particular ênfase ao envolvimento de colegas do SNPRCN/ICN/ICNB/ICNF, alunos universitários, investigadores e espeleólogos nas saídas de campo).

Resolution 5.7: Guidelines for the Protection and Management of Overground Roosts, with particular Reference to Roosts in Buildings of cultural Heritage Importance

- Estabelecer uma base de dados nacional de abrigos não-subterrâneos importantes (parcialmente implementado: tendo em conta que algumas populações de espécies cavernícolas também utilizam abrigos não-subterrâneos, a base de dados de abrigos importantes inclui abrigos dos dois tipos; deverá ser completada com outros dados)
- Assegurar que os abrigos não-subterrâneos considerados importantes são protegidos por legislação e, quando se justificar, sejam protegidos fisicamente contra a entrada de visitantes não-autorizados (parcialmente implementado: não há abrigos deste tipo protegidos por legislação específica apesar de alguns serem abrangidos por legislação geral de proteção da natureza; alguns estão protegidos fisicamente; deverá ser estudada a maneira de melhorar a implementação deste ponto)
- Estabelecer cooperação entre as entidades de conservação da natureza e do património cultural incluindo, onde apropriado, ligações entre as bases de dados de abrigos de morcegos e de edifícios de valor cultural (parcialmente implementado: existe cooperação com entidades privadas e oficiais no caso de alguns edifícios (e.g., Convento de Cristo, Ruínas de Conímbriga, Quinta da Regaleira, Museu do Traje); deverá ser estudada a maneira de alargar esta cooperação a outras situações)



- Preparar recomendações para guardas de edifícios históricos sobre proteção de abrigos de morcegos (parcialmente implementado: as visitas a abrigos de importância nacional costumam ser acompanhadas por guardas, havendo sempre um esforço de informação e sensibilização; deverá ser estudada a maneira de melhorar a implementação deste ponto)
- Desenvolver esquemas de encorajamento da manutenção de abrigos de morcegos em edifícios de valor cultural incluindo, se apropriado, medidas compensatórias para manter o abrigo durante a renovação/restauro (parcialmente implementado: os casos que chegam ao conhecimento do ICNF têm sido acompanhados e apoiados; deverá ser estudada a maneira de melhorar a implementação deste ponto)
- Encorajar os arquitetos e engenheiros a incluir uma componente sobre património natural nos seus cursos e ações de formação (ainda não implementado; deverá ser estudada a maneira de implementar este aspeto)
- Assegurar que os abrigos não-subterrâneos são geridos de acordo com a legislação nacional de conservação da natureza e tomando em consideração quaisquer recomendações adotadas pelo EUROBATS (parcialmente implementado: os abrigos conhecidos têm sido acompanhados tendo em vista a legislação nacional e as recomendações do EUROBATS publicadas em 2010; deverá ser estudada a maneira de melhorar a implementação deste ponto)

Resolution 5.12: 2008 – Global Year of the Bat

Portugal desenvolveu um esforço adicional neste ano para promover atividades de sensibilização do público (e.g., ações em escolas, impressão de um autocolante que foi colado em toda a correspondência oficial do então ICNB).

Resolution 6.5: Guidelines on Ethics for Research and Field Work Practices

A fim de promover a sua implementação, esta Resolução foi divulgada junto dos investigadores de Universidades e Museus portugueses que têm desenvolvido trabalho com morcegos. Desconhece-se se foram tomadas algumas medidas concretas.

- As instituições que promovem recolha de amostras ou que recebem amostras devem ter um Código de Boas Práticas adequado:
 - receber certificação de que as amostras foram adquiridas legalmente, ao aceitar a posse de novas amostras
 - assegurar que as amostras foram recolhidas de forma responsável e humana e que o material era o mínimo exigido para fins de investigação



- As instituições que promovem pesquisas que possam perturbar animais vivos, especialmente investigação invasiva, devem:
 - ter um Código de Boas Práticas adequado, que deve ser aplicado quando a pesquisa decorra em território nacional ou internacional
 - reconhecer que um número crescente de revistas científicas têm uma política ética no que diz respeito à conservação e bem-estar animal
 - assegurar que a pesquisa foi justificada, será conduzida de modo responsável e humano, e que o material era o mínimo exigido para fins de investigação
- Os técnicos de campo e investigadores que recolhem amostras ou promovem pesquisas que possam perturbar animais vivos, especialmente investigação invasiva (no campo ou em animais selvagens mantidos em cativeiro) devem:
 - trabalhar de acordo com a autoridade legal do país de acolhimento
 - trabalhar de acordo com um Código de Boas Práticas, de preferência o da sua instituição; caso estejam a trabalhar no estrangeiro, devem seguir o código do país de acolhimento, caso seja mais restritivo
 - assegurar que os espécimes são capturados e/ou mortos apenas quando esse procedimento é essencial para a integridade científica da investigação
 - definir previamente as amostras a recolher, bem como o seu destino; o número de amostras deverá ser o mínimo necessário para a integridade científica da investigação
 - colaborar ativamente com colegas do país de acolhimento, que podem já ser devidamente qualificados e experientes, ou participar de modo a reforçar a capacidade científica e técnica desse país
 - realizar a investigação de acordo com as crenças, interesses económicos e culturais, e direitos locais
 - comunicar os resultados
 - incluir, se apropriado, investigadores do país de acolhimento como coautores de publicações e relatórios
 - estar preparados para responder aos requisitos das revistas que tenham uma política ética, no caso de lhes quererem submeter artigos
- Os países de acolhimento:
 - devem estabelecer políticas relativas aos dois primeiros pontos (instituições que promovem recolha de amostras ou que recebem amostras, e instituições que promovem pesquisas que possam perturbar animais vivos)
 - devem definir uma personalidade como ponto de contacto para consultas sobre a realização de



pesquisas no seu país

- devem responder, num limite de tempo razoável, a pedidos de licenças
- podem pedir aos cientistas convidados uma cópia de uma política de ética apropriada

Resolution 6.6: Guidelines for the Prevention, Detection and Control of Lethal Fungal Infections in Bats

- Divulgar junto das comunidades científicas, conservacionistas e espeleológicas a potencial ameaça associada à infeção fúngica conhecida como “síndrome do nariz branco” na América do Norte e incentivar a ligação entre eles (implementado: a DCB tem enviado toda a informação disponível diretamente para os investigadores e técnicos de campo (através de uma lista de contactos, em permanente atualização) e para os espeleólogos (através da Federação Portuguesa de Espeleologia))
- Adotar medidas para sensibilizar os visitantes de grutas da América do Norte, ou de outros centros de infeção que venham a ser conhecidos, do seu potencial papel como vetores de *Geomyces destructans* (renomeado como *Pseudogymnoascus destructans*) para a Europa (ainda não implementado; deverá ser estudada a maneira de implementar este aspeto)
- Sensibilizar os operadores de grutas turísticas na Europa do potencial de quem já visitou as grutas da América do Norte, ou de outros centros de infeção que venham a ser conhecidos, para atuar como vetores de infeções fúngicas que afetam morcegos (ainda não implementado; deverá ser estudada a maneira de implementar este aspeto)
- Incentivar a vigilância para detetar a presença de infeções fúngicas em morcegos (parcialmente implementado: nas saídas de monitorização e anilhagem há o cuidado de fazer observações cuidadas dos indivíduos, para detetar sinais externos de infeções fúngicas; foram recolhidas amostras de pele de morcegos, de guano, de ar e de fungos, foi submetido um projeto à FCT sobre este tema (não financiado) e foi publicado um trabalho científico. Deverá ser estudada a maneira de melhorar a implementação deste aspeto)
- Identificar os laboratórios que têm instalações e capacidade para identificar fungos na pele e submeter os fungos encontrados em morcegos, para identificação (parcialmente implementado: foi desenvolvido um projeto por um laboratório português que identificou a presença de *P. destructans* em morcegos, embora sem caráter destrutivo (publicação: Paiva-Cardoso M.N., F. Morinha, P. Barros, H. Vale-Gonçalves, A.C. Coelho, L. Fernandes, P. Travassos, A.S. Faria, E. Bastos, M. Santos & J.A. Cabral. 2014. First isolation of *Pseudogymnoascus destructans* in bats from Portugal. *Eur J Wildl Res*, 60:645-649); deverá ser estudada a maneira de melhorar a implementação deste aspeto)
- Desenvolver um plano de contingência para a eventualidade de uma doença letal fúngica se



estabelecer na Europa, incluindo medidas de precaução para evitar a sua propagação, como o encerramento ao público das grutas e minas usadas como locais de hibernação (ainda não implementado; deverá ser estudada a maneira de implementar este aspeto)

- Acompanhar o desenvolvimento e publicação de descobertas técnico-científicas e recomendações que possam melhorar o conhecimento sobre as infeções fúngicas letais e as medidas para impedir a sua propagação (implementado: a DCB faz um esforço de acompanhamento das publicações sobre morcegos, incluindo esta temática, e divulga as relevantes pela comunidade técnica e científica)

Resolution 6.8: Monitoring of Daily and Seasonal Movements of Bats'

- Incentivar a investigação de movimentos diários e sazonais (parcialmente implementado: para algumas espécies, foram estudados movimentos diários e têm sido estudados movimentos sazonais; deverá ser estudada a maneira de melhorar a implementação deste ponto)

- Realizar estudos prioritários para identificar as rotas de migração de longa distância com o uso de métodos modernos (e.g., genética e análise de isótopos) ou clássica e, nomeadamente, com acordos transfronteiriços (parcialmente implementado: têm sido realizados trabalhos sobre movimentos de algumas espécies com anilhagem e PIT tags, quando justificado em cooperação com Espanha; foram recolhidas amostras para participação num projeto europeu de identificação de rotas com recurso a genética. Deverá ser estudada a maneira de melhorar a implementação deste ponto)

- Reconhecer que metodologias diferentes devem ser aplicadas em estudos a curto prazo sobre movimentos diários e sazonais e em estudos de longo prazo sobre migrações. Os estudos de longa duração deverão ser realizados com métodos não invasivos, devem ser realizados num número limitado de morcegos e devem produzir resultados importantes para a conservação de morcegos. Nos casos em que seja necessário anilhar, devem ser seguidos os procedimentos previstos na Resolução 4.6, Anexo 9.c (em anexo) (implementado: estes aspetos têm sido tidos em consideração nos trabalhos realizados e em curso)

- Recolher informações relativas à migração dentro do seu país e incluir nos relatórios nacionais (implementado)

- Aumentar a cooperação com organizações de anilhagem de aves, já que podem ser capturados morcegos durante as atividades de anilhagem de aves e porque os dados sobre migração de aves podem indicar algumas rotas de migração de morcegos (parcialmente implementado: têm sido realizados alguns contactos com anilhadores de aves, havendo sempre um esforço de informação e sensibilização; deverá ser estudada a maneira de melhorar a implementação deste ponto)



- Considerar que, tendo em conta que as rotas migratórias e os movimentos locais podem ser fortemente afetados pela construção de novas infraestruturas, os processos de AIA devem incluir uma avaliação da presença de morcegos ao longo do ano; no caso de parques eólicos a avaliação deve ter em consideração a publicação “Guidelines for consideration of bats in wind farm projects” (EUROBATS Publication Series No. 3) e a Resolução 6.11 (atualmente substituída pela Resolução 7.5) (parcialmente implementado: tem havido um esforço de inclusão de morcegos em processos de AIA, existindo recomendações para projetos de eólicos, barragens e infraestruturas lineares; deverá ser estudada a maneira de melhorar a implementação deste ponto)

Resolution 6.9: Year of the Bat

Foram desenvolvidas inúmeras atividades de sensibilização, por mais de 70 animadores, e com mais de 15.000 participantes. Uma descrição detalhada das atividades consta do relatório de implementação recentemente preparado para a 7ª Reunião das Partes.

Resolution 6.13: Bats as Indicators for Biodiversity

Tal como já foi referido, no seguimento do *IWG Monitoring and Indicators* foi desenvolvido um projeto para análise dos dados de hibernação de vários países, em que Portugal participou, que permitiu obter dados preliminares de tendência a nível europeu. Para além do relatório do projeto, foram produzidas duas publicações: (1) Haysom, K., Dekker, J. Russ, J. van der Meij, T. & van Strien, A. (2013). Support for a project on ‘Streamlining European Biodiversity Indicators (SEBI)’: Development of a prototype indicator of European bat population trends. European Environment Agency. EEA Technical Report nº 19; (2) Van der Meij, T., A.J. Van Strien, K.A. Haysom, J. Dekker, J. Russ, K. Biala, Z. Bihari, E. Jansen, S. Langton, A. Kurali, H. Limpens, A. Meschede, G. Petersons, P. Presetnik, J. Prüger, G. Reiter, L. Rodrigues, W. Schorcht, M. Uhrin, V. Vintulis. in press. Return of the bats? A prototype indicator of trends in European bat populations in underground hibernacula. Mammal. Biol. Está previsto o alargamento da análise a mais países e à época de maternidade.

- Apoiar o desenvolvimento de indicadores ao nível nacional, regional e pan-europeu, utilizando dados de morcegos (parcialmente implementado: participação no projeto descrito acima; deverá ser estudada a maneira de melhorar a implementação deste ponto)

- Facilitar a incorporação dos dados de morcegos nos indicadores *multitaxa*, para os tornar mais representativos da biodiversidade (ainda não implementado; deverá ser estudada a maneira de implementar este aspeto)



- Apoiar a recolha dos dados para estes indicadores (parcialmente implementado: Portugal tem um dos programas de monitorização de espécies cavernícolas mais antigos da Europa; deverá ser equacionada a recolha de dados regulares para outras espécies)
- Desenvolver plataformas de cooperação que facilitem a partilha dos dados (ainda não implementado; deverá ser estudada a maneira de implementar este aspeto)
- Incluir dados estatísticos padronizados nos relatórios de implementação (ainda não implementado; deverá ser estudada pelo Comité de Peritos a maneira de implementar este aspeto)

Resolution 6.15: Impact on Bat Populations of the Use of Antiparasitic Drugs for Livestock

A fim de promover a sua implementação, esta Resolução foi enviada na altura para a Direção-Geral de Veterinária. Desconhece-se se foram tomadas algumas medidas concretas.

- Limitar o impacto dos tratamentos antiparasitários através da utilização de produtos de menor toxicidade para espécies não-alvo
- Evitar, sempre que possível, o uso de *bolus* de libertação pulsátil de desparasitantes
- Adotar ou estimular o desenvolvimento de métodos eficientes não-químicos para controle de parasitas de animais
- Manter, sempre que possível, a área vital dos jovens morcegos de espécies-chave livre das avermectinas (e.g. até 1,5 km de abrigos de maternidade importantes de morcegos-de-ferradura)
- Evitar, sempre que possível, o tratamento com avermectinas de animais que pastem em terrenos geridos para a conservação
- Manter uma lista atualizada de medicamentos antiparasitários utilizados para pecuária e da sua toxicidade relativa
- Sensibilizar os donos de terras, gestores de gado e veterinários para estas questões
- Estimular investigação para reduzir o impacto dos tratamentos
- Adotar as recomendações detalhadas no Anexo 1 da Resolução

As próximas resoluções foram aprovadas na última Reunião das Partes e foram recentemente apresentadas à consideração superior, pelo que a maioria não foi ainda implementada; no caso de já terem sido aplicadas algumas medidas que se incluam nos pontos previstos, esses são indicados.

Resolution 7.1: Financial and Administrative Matters (Budget 2015 - 2018)

- Pagar as quotas anuais tão cedo quanto possível, mas nunca após 30 de junho do ano a que respeitam
- Se possível, fazer contribuições voluntárias para ajudar a implementação do plano de trabalho



aprovado nesta reunião

- Considerar a contratação de um *Junior Professional Officer*
- Se possível, fazer contribuições voluntárias para suportar a participação e a implementação de ações no caso de países com economias em transição

Resolution 7.3: Implementation of the Agreement

- Utilizar o Guia de Implementação que será brevemente publicado quando forem planeadas medidas para implementar o Acordo

Resolution 7.5: Wind Turbines and Bat Populations

- Ter em consideração os impactos que os parques eólicos *onshore* e *offshore* têm sobre as populações de morcegos a diferentes escalas geográficas (parcialmente implementado: este aspeto tem sido considerado nos processos de AIA; deverá ser estudada a maneira de melhorar a implementação deste ponto)
- Divulgar e ter em consideração que alguns habitats e áreas onde se preveja impacto nas populações de morcegos são inadequados para a construção de parques eólicos (implementado: este aspeto tem sido considerado nos processos de AIA)
- Encorajar os promotores a envolverem-se em projetos de investigação sobre os melhores métodos para mitigar a mortalidade nas turbinas, para benefício mútuo (parcialmente implementado: este aspeto foi abordado numa reunião ocorrida há poucos anos entre o então ICNB e a APA; deverá ser estudada a maneira de melhorar a implementação deste ponto)
- Promover um diálogo continuado entre todos os *stakeholders* na pesquisa das melhores práticas para evitar ou minimizar os impactos negativos dos eólicos nas populações de morcegos (parcialmente implementado: tem sido feito um esforço de informação e sensibilização dos promotores, das equipas de campo e dos técnicos envolvidos na avaliação de processos de AIA; deverá ser estudada a maneira de melhorar a implementação deste ponto)
- Assegurar que são realizados os procedimentos de AIA e AAE, incluindo a monitorização pré- e pós-construção, com cálculo da taxa de mortalidade (implementado)
- Onde a governança permitir, assegurar que os procedimentos de AIA são realizados por técnicos com experiência comprovada
- Recomendar que os dados base do procedimento de AIA sejam disponibilizados para análises científicas independentes



- Produzir e assegurar a implementação de recomendações nacionais que sigam as orientações da publicação “*Guidelines for consideration of bats in wind farm projects – revision 2014*”
- Promover o uso de *blade feathering* (alteração da orientação da pá do aerogerador), aumento da velocidade de *cut-in* (velocidade mínima do vento a que os aerogeradores iniciam a rotação) e a paragem temporária dos aerogeradores, para reduzir ou evitar a mortalidade, respetivamente (parcialmente implementado: alguns projetos localizados perto de abrigos de importância nacional foram autorizados condicionados ao aumento da velocidade de *cut-in* e à paragem temporária dos aerogeradores; deverá ser estudada a maneira de melhorar a implementação deste ponto)

Resolution 7.6: Conservation and Management of Important Underground Sites for Bats

- Quando ainda não o fizeram, devem identificar os habitats subterrâneos mais importantes usando orientações produzidas pelo Grupo de Trabalho (implementado)
- Quando ainda não o fizeram, para os locais já listados, devem informar o número máximo de indivíduos de cada espécie presente durante os últimos 8 anos, num prazo máximo de 1 ano após esta reunião (implementado)
- Atualizar informação de todos os locais antes de cada 2ª reunião das partes (correspondendo a um ciclo de 8 anos, sendo a próxima atualização antes da 9ª Reunião das Partes)
- Assegurar que os habitats subterrâneos importantes que identificaram sejam protegidos por lei e, quando apropriado, sejam fisicamente protegidos contra entradas não autorizadas (parcialmente implementado: não há abrigos deste tipo protegidos por legislação específica apesar de alguns serem abrangidos por legislação geral de proteção da natureza, mas vários estão protegidos fisicamente; deverá ser estudada a maneira de melhorar a implementação deste ponto)
- Assegurar que estes habitats sejam geridos de acordo com as regras constantes no documento publicado por Mitchell-Jones *et al.* (2007) (parcialmente implementado: os abrigos conhecidos têm sido acompanhados tendo em vista a legislação nacional e estas recomendações do EUROBATS; deverá ser estudada a maneira de melhorar a implementação deste ponto)
- Informar o Secretariado de locais listados que tenham sido danificados ou destruídos, e as razões dessas situações.

Resolution 7.7: Bat Conservation and Sustainable Forest Management

- Ter em consideração a importância das árvores como abrigo de morcegos na gestão florestal sustentável, bem como o impacto negativo de uma gestão florestal intensiva nas populações de morcegos (parcialmente implementado: estes aspetos começam a ser considerados em alguns tipos de



processos; deverá ser estudada a maneira de melhorar a implementação deste ponto)

- Preparar recomendações nacionais adequadas às comunidades de morcegos, ecossistemas florestais e práticas de gestão florestal, com base no folheto do EUROBATS “*Bats and Forestry*”
- Partilhar informação sobre as melhores práticas de gestão florestal através do *site* do EUROBATS
- Ter em consideração os impactes ambientais de atividades não relacionadas diretamente com a gestão florestal que possam afetar a integridade dos habitats florestais, durante o seu planeamento e implementação
- Promover a investigação sobre a gestão florestal que é sustentável para os morcegos, os requisitos das espécies dependentes de habitats florestais e os fatores que as influenciam negativamente (parcialmente implementado: foram realizados alguns trabalhos que abordam os requisitos das espécies; deverá ser estudada a maneira de melhorar a implementação deste ponto))

Resolution 7.8: Conservation and Management of Critical Feeding Areas, Core Areas around Colonies and Commuting Routes

- Divulgar a importância das áreas de alimentação críticas em redor das colónias importantes, bem como das rotas de voo
- Assegurar que os morcegos são tomados em consideração nas ações de planeamento do uso do solo (parcialmente implementado: este aspeto começa a ser considerado em alguns tipos de processos; deverá ser estudada a maneira de melhorar a implementação deste ponto))
- Incentivar a investigação e monitorização para melhorar o conhecimento do uso da paisagem por morcegos
- Preparar recomendações nacionais, com base em orientações gerais que serão publicadas

Resolution 7.9: Impact of Roads and other Traffic Infrastructures on Bats

- Assegurar que os morcegos são tomados em consideração nos processos de planeamento, construção e exploração de estradas e outras infraestruturas de transporte (parcialmente implementado: este aspeto começa a ser considerado em alguns tipos de processos; deverá ser estudada a maneira de melhorar a implementação deste ponto))
- Assegurar que são realizados os procedimentos de AIA e AAE, incluindo a monitorização pré- e pós-construção, e recomendar que os dados recolhidos sejam disponibilizados para análises científicas independentes (parcialmente implementado: alguns projetos incluem monitorização; deverá ser estudada a maneira de melhorar a implementação deste ponto))



- Promover investigação sobre o impacto de estradas e outras infraestruturas de transporte novas e já existentes, e especialmente sobre a eficácia de medidas de mitigação (parcialmente implementado: têm vindo a ser realizados alguns trabalhos que abordam o impacto de estradas; deverá ser estudada a maneira de melhorar a implementação deste ponto)
- Preparar recomendações nacionais ou supranacionais, com base em orientações gerais que serão publicadas

Resolution 7.10: Bat Rescue and Rehabilitation

- Encorajar o estabelecimento e apoio de sistemas eficazes de resgate e reabilitação de animais, incluindo morcegos
- Incentivar a formação e treino de pessoal técnico que trabalhe em centros de recuperação, a fim de elevar os padrões de resgate e reabilitação de morcegos
- Recomendar o uso de protocolos padronizados de registo (modelo em anexo à Resolução) por parte dos técnicos de centros de recuperação, e incentivar o envio dos dados para o banco de dados em vigor; no caso de não existir um banco de dados, encorajar o seu estabelecimento
- Incentivar a colaboração entre investigadores e técnicos que trabalhem em centros de recuperação, para efeitos de recolha de dados, pesquisa científica e partilha de conhecimentos
- Em eventos públicos, usar apenas morcegos que não possam ser recuperados (apenas quando a legislação nacional o permitir) (há conhecimento de apenas um morcego mantido em cativeiro que não é recuperável, que tem sido utilizado em eventos públicos; em todas as situações o manuseador tinha licença de detenção)

Resolution 7.11: Bats and Building Insulation

- Tentar assegurar que os projetos de isolamento sejam realizados de acordo com a legislação nacional relativa à proteção e conservação dos morcegos, e que seja evitada a mortalidade através da implementação de medidas de mitigação apropriadas, para além de compensação quando exista perda de abrigos
- Ter em consideração, quando se avaliar a importância da perda individual de abrigos, que o impacto cumulativo da mortalidade e da destruição de abrigos pode levar a efeitos negativos nas populações de morcegos
- Tentar resolver potenciais conflitos entre o regulamento de projetos de isolamento e a conservação de morcegos



- Incluir o impacto sobre morcegos na avaliação ambiental dos programas de isolamento a um nível estratégico
- Ter em consideração o problema dos abrigos de morcegos e de diferentes tipos de isolamento em relação a edifícios privados e públicos
- Recomendar a organização de campanhas de sensibilização e treino de *stakeholders* envolvidos em projetos de isolamento sobre a conservação de morcegos em edifícios, bem como a preparação de materiais de informação

Resolution 7.12: Priority Species for Autecological Studies

- Encorajar a realização de estudos autecológicos sobre as espécies da nova “Lista de espécies prioritárias” (*Rhinolophus blasii*, *Eptesicus isabellinus*, *Plecotus kolombatovici*, *Plecotus sardus*, *Plecotus teneriffae*, *Nyctalus azoreum*, *Nyctalus lasiopterus*, *Pipistrellus hanaki*, *Pipistrellus maderensis* e *Myotis escalerai*) e assegurar que sejam divulgados
- Apoiar, em particular, estudos autecológicos sobre as espécies da nova “Lista de espécies prioritárias” que investiguem a escolha de abrigos (hibernação, maternidade, *swarming*), migrações, habitats e uso do espaço, e comportamento alimentar e dieta

Resolution 7.13: Implementation of the Conservation and Management Plan (2015 – 2018)

- Continuar a tomar medidas para implementar o Artigo III (1), que inclui a proibição de captura deliberada, manutenção ou morte de morcegos, exceto se houver permissão da Autoridade competente (em curso)
- Continuar a coligir dados sobre a implementação da Resolução 2.2 (metodologias de monitorização), com particular ênfase para as espécies consideradas prioritárias, e rever os métodos utilizados e as espécies abrangidas
- Continuar a partilhar informações sobre a experiência adquirida na utilização das metodologias descritas na publicação “Battersby, J (comp) (2010) *Guidelines for Surveillance and Monitoring of European Bats*. EUROBATS Publication Series nº 5. UNEP/EUROBATS Secretariat, Bonn, Germany, 95pp” (em curso)
- Continuar a recolher informação sobre movimentos entre populações de morcegos (em curso)
- Desenvolver estudos sobre migrações de longa distância
- Promover e apoiar a utilização de morcegos como indicadores
- Continuar a apoiar a Noite Internacional dos Morcegos e a desenvolver esforços para melhorar a sensibilização do público e a educação (em curso)



- Continuar a orientar e a avaliar novas formas de trabalho, tais como a pesquisa de comportamentos do público e a identificação de grupos-alvo que necessitem de ser influenciados relativamente à conservação dos morcegos
- Continuar a enviar cópias dos materiais de divulgação produzidos para o Secretariado (em curso)
- Continuar a ter em consideração os perigos potenciais dos químicos utilizados no tratamento de madeiras sobre os morcegos, especialmente se forem introduzidos novos produtos
- Informar o Comité de Peritos de novas informações que venham a ser publicadas sobre o impacte potencial de novos inseticidas sobre os morcegos
- Continuar a cooperar entre si para desenvolver as medidas anteriormente assinaladas. Deverão ainda trabalhar cooperativamente para melhorar o conhecimento e experiência sobre os morcegos, em termos nacionais e internacionais (em curso)
- Garantir que informações atualizadas sobre doenças emergentes ficam prontamente disponíveis
- Continuar a realizar vigilância para detetar a presença de raiva e outras infeções letais
- Continuar a suportar financeiramente os projetos candidatos ao *EUROBATS Projects Initiative*

4. Relatórios de Implementação

As Partes são obrigadas a preparar relatórios de implementação 90 dias antes das Reuniões das Partes. Adicionalmente, são convidadas a preparar anualmente relatórios de atualização 30 dias antes das Reuniões do Comité de Peritos.

Portugal preparou atempadamente todos os relatórios de implementação devidos, disponíveis *online*:

Relatório 1, até dezembro 1995

(<http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/ei/resource/doc/convbon/bats-rel1995>)

Relatório 2, janeiro 1996 a fevereiro 1998

(<http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/ei/resource/doc/convbon/bats-rel1998>)

Relatório 3, março 1998 a março 2000

(<http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/ei/resource/doc/convbon/bats-relatorio2000>)

Relatório 4, abril 2000 a maio 2003

(<http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/ei/resource/doc/convbon/bats-rel2003>)

Relatório 5, junho 2003 a fevereiro 2006

(<http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/ei/resource/doc/convbon/bats-rel2006>)

Relatório 6, março 2006 a maio 2010

(<http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/ei/resource/doc/convbon/bats-rel2010>)

Relatório 7, junho 2010 a abril 2014

(<http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/ei/resource/doc/convbon/rel-eurobats-jun10-abr14>)



Em conclusão, salientam-se alguns pontos:

- o processo de aceitação do EUROBATS por Portugal está completo do ponto de vista legal
- Portugal tem tido uma participação particularmente ativa no Comité de Peritos
- tem sido feito um esforço de implementação das ações decorrentes das Resoluções; apesar disso há ainda muitas ações que ainda não foram implementadas e outras cuja implementação tem de ser melhorada
- os relatórios de implementação devidos foram todos apresentados atempadamente